



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº- 042 /02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002**

**"CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA"**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** - Fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores :

**HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS**  
**ALBERTINO DA SILVA SOUZA**  
**ADRIANA ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES**

todos pertencentes ao Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, para sob a presidência do primeiro apurar em toda sua plenitude, o fato que envolveu o servidor municipal, Joel da Silva, referente ao trator marca CASE, modelo **Pá -carregadeira W20D**

**ARTIGO 2º-** - Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2002.

*Antônio Arcanjo dos Santos*  
**Prof. Antônio Arcanjo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Joel da Silva*  
**JOEL OLIVEIRA FILHO**  
**Secretário de Controle e Gestão**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO N.º 042/02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002  
**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**  
 O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelas seguintes pessoas:  
**RENÉQUE FAGUNDES DOS SANTOS**  
**ALBERTINO DA SILVA SOUZA**  
**AURIMAR ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES**

12 - Fica determinada a Comissão de Sindicância, composta pelas seguintes pessoas:  
**ALBERTINO DA SILVA SOUZA**  
**AURIMAR ASSIS DE LIMA ALVES RODRIGUES**  
 todos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, para sob a presidência do primeiro apurador em toda sua plenitude, o fato que envolver o servidor municipal José da Silva, referente ao linkar marca CAE, modelo P4 - contraguarda VIZIO

13 - Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2002.

**APME - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brillante**  
 REGISTRO Nº 10.400-10 e do RC 101934339-58385, anualmente em lugar lícito e não sujeito, neste Juízo de Direito, situado à Rua Lúcia Porto Soares, n.º 390, CEP 79.130-000, Maracaju-MS, tem a honra de avisar judicial, sob nº 014.01.002121-1, alocado por Marilene de Maria Figueira, em caráter de Marcação Silva dos Santos, Adv. Fea o nome CÍVIL DO autor, ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presume-se o autor como vencedor e os fins alocados pelo autor na petição inicial (art. 385, c/c art. 191 do CPC). É para que desde o recebimento de todos, para a renúncia em Maria Luíza Soares Mendes de Moraes, o órgão, em 20/02/02, Maria da Conceição Barros Oquima - Ex-Int. Judicial e com a advogada Marilene Figueira de Moraes, em 09 de janeiro de 2002.

CCG (RFB) Nº 166.6170001-30  
 O Diretor, Leidevaldo Rosa Barchi, Juiz de Direito, em substituição legal.

**AMPE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brillante**  
 O Diretor, Leidevaldo Rosa Barchi, Juiz de Direito, em substituição legal.

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Poder Judiciário**  
 Comarca de Maracaju  
 2ª Vara

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2002**  
 O(A) Doutor(R) Renato Galvão, Juiz de Direito, PRAZO DO EDITAL: 30 dias

1º - Fica aberto o Edital de Licitação, para a aquisição de material de expediente, conforme especificações em anexo, para o Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2002, de 26 de fevereiro de 2002.

2º - Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2002.

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
 Comarca de Maracaju  
 2ª Vara

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2002**  
 O(A) Doutor(R) Renato Galvão, Juiz de Direito, PRAZO DO EDITAL: 30 dias

**AMPE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brillante**  
 O Diretor, Leidevaldo Rosa Barchi, Juiz de Direito, em substituição legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

DECRETO Nº 14/2002  
 O Sr. ROBERTO ALCANTARA, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº 19/1994.

**DECLARAÇÃO**  
 Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Sete Quedas - MS, com o nomeamento de seus membros que passa a ser a seguinte:

- 1º - Constituídos membros do Conselho, representantes de entidades representativas:
- DANIEL RUIBHO ANDRADE - Titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- JURACEDNO RONALDO DA SILVA - Suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI COLOMBO - Titular, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- JANIA LUCIA CANDIHO - Suplente, representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- ADILTON MASSO - Titular, representante do Desenvolvimento Econômico do Município;
- ADIVIR BORDINI DOS SANTOS - Suplente, representante do Conselho Comunitário;
- ROBERTO ALCANTARA - Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- ZILDA AMARECIA FERREIRA GOMES - Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- TRACILDES FLORES DE SETE QUEDAS - Titular, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sete Quedas;
- FRANILTON DOS SANTOS - Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- AVACALDO DE FÁTIMA ELEKROCK - Titular, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- HELVANOU HILARIKUC - Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 2º - A estrutura e as atribuições de cargo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Sete Quedas, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2002, de 26 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 008/99.

**DR. ROBERTO ALCANTARA**  
 Prefeito Municipal

PAZADO DO EDITAL: 30 dias	PAZADO DO EDITAL: 30 dias
P.º SAIDIR, a Marechal Silva dos Santos, advogado, possuidor do CFC n.º 343.314-10-10 e do RC 101934339-58385, anualmente em lugar lícito e não sujeito, neste Juízo de Direito, situado à Rua Lúcia Porto Soares, n.º 390, CEP 79.130-000, Maracaju-MS, tem a honra de avisar judicial, sob nº 014.01.002121-1, alocado por Marilene de Maria Figueira, em caráter de Marcação Silva dos Santos, Adv. Fea o nome CÍVIL DO autor, ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presume-se o autor como vencedor e os fins alocados pelo autor na petição inicial (art. 385, c/c art. 191 do CPC). É para que desde o recebimento de todos, para a renúncia em Maria Luíza Soares Mendes de Moraes, o órgão, em 20/02/02, Maria da Conceição Barros Oquima - Ex-Int. Judicial e com a advogada Marilene Figueira de Moraes, em 09 de janeiro de 2002.	P.º SAIDIR, a Marechal Silva dos Santos, advogado, possuidor do CFC n.º 343.314-10-10 e do RC 101934339-58385, anualmente em lugar lícito e não sujeito, neste Juízo de Direito, situado à Rua Lúcia Porto Soares, n.º 390, CEP 79.130-000, Maracaju-MS, tem a honra de avisar judicial, sob nº 014.01.002121-1, alocado por Marilene de Maria Figueira, em caráter de Marcação Silva dos Santos, Adv. Fea o nome CÍVIL DO autor, ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presume-se o autor como vencedor e os fins alocados pelo autor na petição inicial (art. 385, c/c art. 191 do CPC). É para que desde o recebimento de todos, para a renúncia em Maria Luíza Soares Mendes de Moraes, o órgão, em 20/02/02, Maria da Conceição Barros Oquima - Ex-Int. Judicial e com a advogada Marilene Figueira de Moraes, em 09 de janeiro de 2002.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 7.897/2002  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**DECLARAÇÃO**  
 ART. 1º - Revogar 10 (dez) horas/semanais a pedido, da Professora Ana Cláudia de Oliveira Coelho, convocada conforme Decreto Nº 7.767/02, para ministrar 30h semanais, ficando a mesma convocada com 20 horas/semanais, no período de 18.02 a 20.12.2002, a partir de 01 de março de 2002.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002.

**DECRETO Nº 7.898/2002**  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**ARTIGO 1º**  
 DECRETAR: Convocar Agna Josefa Pratas, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental, Classe A, Nível II, carga horária de 28 horas semanais, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, no decorrer de 04/03 a 20/12/2002.

**ARTIGO 2º**  
 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002

**DECRETO Nº 7.899/2002**  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**DECLARAR:** Paulo dos Santos Cardoso, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Classe A, Nível V, carga horária de 40 horas semanais, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, na vaga de Prof. Matemática Avançada, prestando suporte pedagógico, no período de 07/03 a 20/12/2002.

**ARTIGO 2º**  
 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 7.897/2002  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**DECLARAÇÃO**  
 ART. 1º - Revogar 10 (dez) horas/semanais a pedido, da Professora Ana Cláudia de Oliveira Coelho, convocada conforme Decreto Nº 7.767/02, para ministrar 30h semanais, ficando a mesma convocada com 20 horas/semanais, no período de 18.02 a 20.12.2002, a partir de 01 de março de 2002.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002.

**DECRETO Nº 7.898/2002**  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**ARTIGO 1º**  
 DECRETAR: Convocar Agna Josefa Pratas, para o cargo de Professora de Ensino Fundamental, Classe A, Nível II, carga horária de 28 horas semanais, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, no decorrer de 04/03 a 20/12/2002.

**ARTIGO 2º**  
 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002

**DECRETO Nº 7.899/2002**  
 O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inventivas ao cargo, etc...

**DECLARAR:** Paulo dos Santos Cardoso, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, Classe A, Nível V, carga horária de 40 horas semanais, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, na vaga de Prof. Matemática Avançada, prestando suporte pedagógico, no período de 07/03 a 20/12/2002.

**ARTIGO 2º**  
 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Rio Brillante/MS, 07 de março de 2002